



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 698/2024

Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º da Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Formiga, em 1º de março de 2024.


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 29/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 1º de março de 2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei cujo objetivo é alterar o valor do Vale-alimentação instituído pela Lei nº 4.803 de 2013, dos atuais R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), valor que foi aprovado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG, em Assembleia, consoante anexo.

Acompanha também, o devido impacto orçamentário financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro

35570-128 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 01 de março de 2024.

DE: Departamento de Tesouraria

PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo solicitação desta Secretaria, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, informamos que os cálculos foram baseados no número de servidores referente ao mês de Dezembro/2023, a saber:

Reajuste Vale alimentação

Número de servidores Dezembro/2023 = 2.478

$$\text{Reajuste} = \text{R\$ } 50,00 \times 2,478$$

= R\$ 123.900,00

R\$ 123.900,00 X 12 meses

= R\$ 1.486.800,00

13º vale alimentação = 123.900,00 x 12/12

= R\$ 123.900,00

Total

= R\$ 1.610.700,00

Conclui-se que, o impacto financeiro para o reajuste do vale alimentação, incluindo o 13º (vale alimentação), será de **R\$1.610.700,00**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Considerando que se trata de uma estimativa baseada no número de servidores referente ao recebimento do vale alimentação de dezembro/2023, podendo sofrer alterações.

R\$ R\$ 1.610.700,00 representa 0,559 % de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por MARCELO AUGUSTO COUTO: 12714193637
 ND-C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AS SOLUT
 Mônica S. OU=(157998700012), OU=V
 Votocorp/Brasília, OU=Certificado PF A3,
 CN=MARCELO AUGUSTO COUTO:12714193637

Realize: Ou sou o autor deste documento
 e gostaria de
 Data: 2013.03.01 13:05:20-0300
 Tipo: PDF Reader Versão: 12.10

Departamento de Tesouraria

**Sindicato dos Trabalhadores Municipais de
Formiga – MG e Córrego Fundo - MG**

Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 – Centro – Cep: 35.570-000 – Formiga (MG)
Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

Formiga, 21 de fevereiro de 2024.

DE: **SINTRAMFOR**

PARA: **Eugênio Vilela**
Prefeito Municipal de Formiga - MG

**ASSUNTO: resposta da A.G.E em razão da proposta apresentada pelo
Executivo referente ao reajuste salarial**

O SINTRAMFOR vem através do presente, informar o resultado da Assembleia Geral dos servidores municipais de Formiga, ocorrida no dia 29 de fevereiro, qual foi apresentada as seguintes propostas:

- 1- Reajuste salarial de 3,71% (INPC) + R\$100 no vale-alimentação
- 2-Reajuste salarial de 5% + R\$50 no vale-alimentação
- 3-Reajuste salarial de 6% sem aumento no vale-alimentação

Após deliberação foi aprovado a seguinte de proposta, Reajuste salarial de 5% + R\$50 no vale-alimentação. Citando que em relação aos 5%, este foi proposto ser aplicado no salário mínimo de janeiro de 2024.

Na ocasião, os servidores solicitaram que uma reunião com uma comissão, que desejam discutir sobre a possibilidade de ser concedido alguns benefício previstos no Estatuto que está sendo estudado.

Atenciosamente,


Natanael Alves Gonzaga
Presidente SINTRAMFOR

Insc. Estadual: Isento
CNPJ nº 23.765.381/0001-03
Reg. Cartório TDPI – Formiga nº245

Código Sindical nº 013.362.04660-5
Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

Recebido
03/03/2024

Ruba Felix Borges
Secretária de Gabinete